



REGULAMENTO INTERNO DOS DESFILES DA OKTOBERFEST COMISSÃO DE DESFILES 41ª Oktoberfest

TEMA: Onde a tradição encontra a alegria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1º) Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e os padrões para a realização dos Desfiles Temáticos Culturais da 41ª Oktoberfest de Santa Cruz do Sul, visando garantir organização, segurança, harmonia, qualidade visual, fluidez e duração adequada do espetáculo.

Parágrafo único. Os Desfiles Temáticos Culturais têm como principal objetivo enaltecer a cultura e as tradições germânicas, em consonância com o tema proposto para a 41ª Oktoberfest.

DA PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS ALAS

2º) Poderão participar dos Desfiles Temáticos Culturais da 41ª Oktoberfest representantes enquadrados nas seguintes categorias, observados os critérios estabelecidos pela Organização do Evento:

- I – Empresas patrocinadoras da 41ª Oktoberfest;
- II – Entidades culturais, grupos folclóricos e associações vinculadas à preservação e promoção da cultura e das tradições germânicas;
- III – Entidades e Instituições associadas à Assemp;
- IV – Clubes de serviço;
- V – Clubes esportivos;
- VI – Clubes recreativos.

§ 1º As categorias I e II não estarão condicionadas ao processo de inscrição pública, sendo sua participação e composição definidas diretamente pela Organização da Oktoberfest, observadas as disposições deste Regulamento.

§ 2º A participação nos desfiles estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento e à aprovação da Organização da Oktoberfest, por meio da Comissão de Desfiles, que poderá estabelecer critérios específicos quanto à composição, caracterização, temática, número de integrantes e demais aspectos necessários à organização, segurança, harmonia e qualidade do espetáculo.

§ 3º A composição das alas e a distribuição das vagas disponíveis em cada desfile observarão, prioritariamente, a seguinte ordem:



I – Empresas patrocinadoras da Oktoberfest, considerando as contrapartidas e condições estabelecidas em seus respectivos planos e contratos de patrocínio;

II – Entidades culturais, grupos folclóricos e associações diretamente vinculadas à preservação e promoção da cultura e das tradições germânicas;

III – Após atendidas as categorias anteriores, as vagas remanescentes serão destinadas e conforme disponibilidade, às categorias de entidades e instituições associadas à Assemp, clubes de serviço, clubes esportivos e clubes recreativos.

§ 4º Para as categorias III, IV, V e VI, será considerada exclusivamente a inscrição realizada por meio do site oficial da Oktoberfest, no período de **04 a 09 de setembro de 2026**. As orientações para inscrição serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação do evento e junto à imprensa local e regional.

§ 5º A inscrição não garante automaticamente a participação nos desfiles, estando a confirmação condicionada à disponibilidade de vagas, à composição geral do desfile e aos critérios estabelecidos pela Organização.

§ 6º Encerrado o período de inscrições e apurado o número de inscritos nas categorias III, IV, V e VI, a Organização avaliará a necessidade de realização de processo de seleção, considerando a quantidade de inscrições recebidas, o número de vagas disponíveis e a composição necessária para cada desfile.

§ 7º Havendo necessidade de seleção, o critério a ser adotado será definido pela Organização após o encerramento do período de inscrições e a apuração da demanda, podendo ocorrer por método considerado adequado, assegurando tratamento isonômico aos inscritos de uma mesma categoria.

§ 8º O critério de seleção definido, bem como os procedimentos, prazos e demais orientações aplicáveis, será comunicado aos inscritos previamente à realização do processo de seleção.

3º) Caberá exclusivamente à Organização da Oktoberfest definir o número máximo de alas e de integrantes participantes em cada desfile, podendo esse quantitativo variar de acordo com a composição, as características e as necessidades de cada desfile.

§ 1º A definição dos limites de participação deverá considerar, prioritariamente, a harmonia e o padrão visual do desfile, sua duração, o fluxo e o distanciamento adequado entre as alas, as condições de segurança e o cumprimento das normas técnicas e operacionais estabelecidas pela Organização.



§ 2º A limitação do número de alas e de participantes tem como objetivo preservar o caráter artístico e cultural dos Desfiles Temáticos da Oktoberfest, garantindo organização, fluidez, qualidade visual e coerência com o tema e com a proposta cultural do evento.

§ 3º A Organização poderá, sempre que necessário para garantir a qualidade e o bom andamento do espetáculo, ajustar o número de integrantes autorizado para cada ala, bem como estabelecer limites diferenciados de participação, comunicando previamente os respectivos representantes.

DOS PARTICIPANTES

4º) Todos os participantes deverão respeitar o tema da 41ª Oktoberfest, bem como o número máximo de integrantes autorizado para sua respectiva ala.

5º) Somente poderão participar dos desfiles pessoas devidamente trajadas com vestimentas típicas germânicas, conforme orientações disponibilizadas no site oficial da Oktoberfest.

§ 1º A Comissão de Desfiles poderá impedir a participação de integrantes cuja vestimenta esteja em desacordo com as orientações estabelecidas, comunicando a situação ao representante responsável pela ala.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os figurantes integrantes da composição artística dos carros alegóricos, que poderão utilizar trajes adequados ao tema e à proposta do respectivo carro, desde que previamente autorizados e identificados pela Organização.

6º) Não será permitida a participação de animais de qualquer espécie ou porte, inclusive em carros de apoio ou demais veículos participantes do desfile.

7º) Não haverá restrição de idade para participação nos desfiles, observadas as regras específicas aplicáveis a crianças e adolescentes previstas neste Regulamento.

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS DESFILES

8º) Cada ala poderá utilizar **01 (um) veículo como carro de apoio**, devidamente identificado com o nome da empresa, entidade ou clube responsável e previamente informado à Comissão de Desfiles.

§ 1º Os desfiles terão início na esquina das ruas Marechal Floriano e Ramiro Barcelos e serão finalizados no interior do Parque da Oktoberfest, na Avenida Típica.



§ 2º Ao final do percurso, os carros de apoio deverão seguir as orientações das equipes de segurança e da Comissão de Desfiles para acesso à área reservada e posterior saída pelo Portão 9.

§ 3º Os veículos de apoio poderão permanecer exclusivamente no espaço determinado pela Organização para o consumo das bebidas remanescentes do desfile, sendo vedado seu deslocamento pelas vias internas do Parque da Oktoberfest.

§ 4º A devolução de barris ou demais materiais à Central de Distribuição deverá ocorrer pelo lado externo do Parque, conforme orientação da Organização.

9º) Durante os desfiles, somente será permitido o consumo e a distribuição das bebidas oficiais da 41ª Oktoberfest, incluindo chope, refrigerantes e água mineral, adquiridas exclusivamente junto à Central de Distribuição da festa.

§ 1º Os pedidos deverão ser realizados até a quarta-feira anterior ao respectivo desfile, com retirada programada para quinta e sexta-feira. As reservas deverão ser feitas previamente com Cristiano Marques, pelo telefone (51) 99357-6279.

§ 2º Os barris utilizados deverão ser devolvidos até a terça-feira subsequente ao desfile.

§ 3º A disponibilização de chopeiras estará condicionada à solicitação prévia e à disponibilidade dos equipamentos.

10º) A distribuição de materiais promocionais durante os desfiles será permitida exclusivamente às empresas patrocinadoras da 41ª Oktoberfest, observadas as condições previstas em suas respectivas cotas de patrocínio.

Parágrafo único. Qualquer exceção deverá ser previamente submetida à aprovação da Organização do Evento.

11º) Crianças e adolescentes deverão permanecer afastados dos locais destinados ao armazenamento, transporte e distribuição de bebidas alcoólicas, sendo vedada sua permanência nos carros de apoio utilizados para essa finalidade.

12º) O acesso ao Parque da Oktoberfest por menores de idade participantes dos desfiles estará condicionado à apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis, conforme orientações disponibilizadas no site oficial da Oktoberfest.

13º) Não será permitida às alas a inclusão de bandinhas típicas, grupos musicais ou similares sem autorização prévia da Comissão de Desfiles.



DA ORGANIZAÇÃO, FLUXO E SEGURANÇA DAS ALAS

14º) Todos os participantes deverão manter suas alas organizadas durante todo o percurso, respeitando o distanciamento determinado pela Comissão de Desfiles e evitando aproximações excessivas, interrupções ou espaçamentos que comprometam a continuidade e a harmonia do espetáculo.

15º) Evoluções, coreografias ou movimentações especiais de integrantes, veículos ou demais elementos das alas serão permitidas desde que previamente planejadas e executadas sem interrupção do fluxo ou prejuízo às demais alas.

16º) É vedada a permanência ou o transporte de integrantes sobre as cabines dos carros de apoio durante o percurso.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser autorizada pela Comissão de Desfiles a utilização desses espaços para integrantes responsáveis pela coordenação de coreografias previamente ensaiadas, desde que sejam observadas todas as condições de segurança e não haja prejuízo ao fluxo do desfile.

17º) Cada ala deverá indicar responsáveis por sua condução e organização durante a concentração, o percurso, o acesso ao Parque da Oktoberfest e a dispersão.

§ 1º Alas com até 100 integrantes deverão contar com, no mínimo, 02 (dois) responsáveis.

§ 2º Alas com mais de 100 integrantes deverão contar com, no mínimo, 03 (três) responsáveis, podendo a Comissão de Desfiles solicitar número superior conforme a necessidade operacional.

18º) Os motoristas dos carros de apoio deverão permanecer no veículo ou em suas proximidades desde a chegada ao local de concentração, estando disponíveis para deslocamentos e manobras sempre que solicitado pela Comissão de Desfiles.

19º) Todos os condutores de veículos automotores deverão cumprir integralmente as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, especialmente aquelas relacionadas à ingestão de bebidas alcoólicas, ao uso do cinto de segurança e ao transporte adequado de passageiros e menores de idade.

20º) Durante a concentração e o desfile, não será permitido às alas utilizar equipamentos próprios de sonorização, músicas reproduzidas ou megafones, salvo mediante autorização expressa da Comissão de Desfiles.



21º) A utilização de efeitos especiais, incluindo canhões de luz, sinalizadores, gerbs, fásca fria, Silver Jet, máquinas de gelo seco e equipamentos similares, estará condicionada à autorização prévia da Organização e ao cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

DA CONDUTA DOS INTEGRANTES

22º) Os integrantes deverão manter postura e conduta compatíveis com a proposta dos Desfiles Temáticos Culturais, preservando a disciplina, a organização, a harmonia, a alegria e o respeito à cultura e às tradições germânicas.

23º) Durante o percurso, será permitida a utilização de canecos para consumo de chope, sendo vedada a utilização de copos, garrafas ou quaisquer outros recipientes de vidro.

24º) É proibida qualquer manifestação de caráter político-partidário durante a concentração e os desfiles, incluindo panfletagem, faixas, banners, bótons, adesivos, vestimentas, materiais de candidatos ou quaisquer outras formas de propaganda político-partidária.

25º) Os figurantes dos carros alegóricos deverão ser previamente autorizados e identificados pela Comissão de Desfiles, não sendo permitido o acesso aos carros de pessoas não autorizadas.

DAS RESPONSABILIDADES DAS ALAS E REPRESENTANTES

26º) Cada empresa, entidade ou clube participante deverá indicar **representantes titular e representantes suplente conforme o item 17º supracitado**, responsáveis pela interlocução com a Comissão de Desfiles.

§ 1º Caberá ao representante titular, ou ao suplente em sua ausência, receber as orientações da Organização e repassá-las aos demais integrantes da respectiva ala.

§ 2º O representante será responsável por assegurar que todos os integrantes tenham conhecimento e cumpram as disposições deste Regulamento.

§ 3º Os representantes deverão estar devidamente identificados durante a concentração e o desfile, conforme orientação da Comissão de Desfiles.

DAS AUSÊNCIAS E SANÇÕES

27º) A ala cuja participação tenha sido confirmada e que, sem justificativa aceita pela Organização, não comparecer ao desfile para o qual estiver inscrita receberá advertência.



Parágrafo único. Em caso de reincidência, a empresa, entidade ou clube poderá ter sua participação restringida ou impedida em desfiles futuros, mediante avaliação da Organização.

28º) O descumprimento das disposições deste Regulamento ou das determinações da Comissão de Desfiles será comunicado à Organização da 41ª Oktoberfest para avaliação e adoção das providências cabíveis.

29º) Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, observados os princípios de razoabilidade e proporcionalidade:

- I** – Orientação ou advertência;
- II** – Restrição à participação em determinado desfile;
- III** – Exclusão dos desfiles da presente edição;
- IV** – Impedimento de participação em edições futuras.

Parágrafo único. À empresa, entidade, clube ou integrante envolvido será assegurado o direito de apresentar esclarecimentos à Organização antes da aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

30º) Os locais e horários de concentração de cada ala serão informados previamente pela Comissão de Desfiles.

Parágrafo único. Os participantes deverão estar posicionados no local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início do desfile.

31º) A confirmação da realização de cada desfile, especialmente diante de condições ou previsões de instabilidade climática, será de responsabilidade exclusiva da Organização da 41ª Oktoberfest, por meio da Comissão de Desfiles, que avaliará as condições necessárias para sua realização.

§ 1º Para os desfiles realizados no período diurno, a decisão quanto à confirmação ou ao cancelamento será comunicada até as 7h do respectivo dia. Para os desfiles noturnos, a comunicação ocorrerá até as 16h do respectivo dia.

§ 2º A decisão da Organização considerará, prioritariamente, as condições de segurança dos participantes e do público, as condições climáticas e estruturais, bem como o tempo necessário para preparação, concentração, deslocamento e organização das alas e demais estruturas envolvidas no desfile.



§ 3º A confirmação ou o cancelamento será comunicado aos representantes das alas pelos canais definidos pela Organização e divulgado, quando pertinente, nos canais oficiais da Oktoberfest.

§ 4º Ainda que o desfile tenha sido previamente confirmado, a Organização poderá determinar seu adiamento, interrupção ou cancelamento a qualquer momento diante de alteração das condições climáticas, ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer situação superveniente que possa comprometer a segurança dos participantes, do público ou a adequada realização do evento.

32º) As alas e seus integrantes deverão cumprir as determinações da Organização e da Comissão de Desfiles relacionadas à segurança, organização, operação e execução do espetáculo, ainda que decorrentes de situações não expressamente previstas neste Regulamento.

33º) Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Organização da 41ª Oktoberfest, por meio da Comissão de Desfiles.

DATAS DESFILES TEMÁTICOS

DATA	DIA DA SEMANA	INÍCIO	OBSERVAÇÃO
08	Quinta	19h30	1º DESFILE TEMÁTICO NOTURNO
11	Domingo	10h	2º DESFILE TEMÁTICO
12	Segunda	10h	DESFILE RESERVA (em caso de não ocorrer os 2 primeiros)
18	Domingo	10h	3º DESFILE TEMÁTICO
22	Quinta	19h30	4º DESFILE TEMÁTICO NOTURNO



IDENTIFICAÇÃO

Cada Instituição participante, independentemente de sua origem, deverá nomear um REPRESENTANTE e um SEGUNDO REPRESENTANTE, sendo que o primeiro será o responsável pela interface da instituição que representa junto a Comissão de Desfiles e o segundo sempre que o primeiro estiver impossibilitado.

Este se responsabilizará por repassar aos integrantes de sua instituição todas as orientações repassadas pela organização, bem como dar ciência a eles o conteúdo do Regulamento dos desfiles da 41ª Oktoberfest Santa Cruz do Sul.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Razão social:	
CNPJ:	
Nome fantasia (ativado na ala):	
Representante legal:	
E-mail da empresa:	
Telefone fixo:	
1º Representante pela ala:	
Celular (para o Grupo de WhatsApp):	
2º Representante pela ala:	
Celular (para o Grupo de WhatsApp):	
NÚMERO DE INTEGRANTES POR DESFILE	
1º Desfile	Número de participantes:
2º Desfile	Número de participantes:
3º Desfile	Número de participantes:



4º Desfile	Número de participantes:		
Carro de apoio:	() SIM	() NÃO	
Nome do motorista do carro de apoio:			
Telefone para grupo de WhatsApp:			

DADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NOS DESFILES

MARQUE OS DESFILES QUE IRÃO PARTICIPAR	
1º - 8/10	
2º - 11/10	
3º - 12/10 em caso de CANCELAMENTO do 1º ou 2º desfile.	
4º - 18/10	
5º - 22/10	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

- Se patrocinadora, no máximo em 10 linhas;
- Todas as demais, no máximo em 05 linhas.

PRAZOS

- Inscrição/entrega do histórico da instituição: até terça-feira dia 22/09/26.
- Reunião dos representantes das alas com a organização: quinta-feira dia 01/10/26, 19 h, no Auditório da Assemp (Pavilhão Central) no Parque da Oktoberfest.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA